



Bloco de Esquerda

Grupo Parlamentar

Proposta de Alteração

PROPOSTA DE LEI N.º 156/XIII/4.ª

ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2019

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe a alteração do artigo 197.º da Proposta de Lei, com a seguinte redação:

“Artigo 197.º

Alteração ao Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares

Os artigos 27.º, 60.º, 71.º, 73.º, 78.º-B, 99.º-C e 101.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-A/88, de 30 de novembro, na sua redação atual, adiante designado por Código do IRS, passam a ter a seguinte redação:

Artigo 27.º

[...]

1 - [...].

2 - [...].

3 - São equiparadas a profissões de desgaste rápido o bailado clássico ou contemporâneo exercido ao abrigo de contrato de prestação de serviços ou de contrato de trabalho.

4 - [Anterior n.º 3].

5 - [Anterior n.º 4].”

Assembleia da República, 2 de novembro de 2018.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda